

BE4320 - ANO XIII - São Paulo, 10 de dezembro de 2013 - ISSN1677-4388

versão para impressão 🖶

Ouro

23 CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS RECEBEM O PRÊMIO QUALIDADE TOTAL ANOREG-BR



PQTA premiou mais de 60 serviços notariais e de registro, em todas as regiões do país

O resultado do Prêmio Qualidade Total Anoreg-BR 2013 (PQTA) foi divulgado no XV Congresso Brasileiro de Direito Notarial e de Registro, realizado em Natal/RN. A 9ª edição do PQTA premiou 65 serventias de várias regiões do país. Do total, 23 cartórios de Registro de Imóveis foram agraciados, sendo 11 na categoria 'diamante', 8 na 'ouro' e 4 na 'prata'.

excelência e qualidade na gestão organizacional da serventia e na prestação de serviços aos usuários. O projeto recebe o apoio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria de Reforma do Judiciário. O presidente do IRIB, Ricardo Basto da Costa Coelho, parabeniza a todos que foram contemplados no

O PQTA tem como objetivo premiar os serviços notariais e de registro que atendam aos requisitos de

foi diferente. Os cartórios de todo o país, por meio dessa importante premiação, demonstram que são exemplos de qualidade, de eficiência e de bons serviços prestados à sociedade", afirma. As melhores ações dos cartórios premiados foram publicadas em um Manual de Boas Práticas. A cartilha já

evento. "Nas edições anteriores tivemos vários registradores de imóveis entre os premiados e este ano não

está disponível no site da Anoreg-BR e busca auxiliar todos os titulares à executarem um trabalho de qualidade para a sociedade brasileira. Confira a lista dos registradores de imóveis premiados:

Serviço Registral de Imóveis Títulos e Documentos - Rolim de Moura/RO

Algimar José de Mesquita

Antônio Francisco de Carvalho	1º Serviço Registro de Imóveis, Títulos e Documentos - Paranatinga/MT	Prata
Antônio Ilson da Silva Mota	Oficial de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas de Valinhos/SP	Prata
Bianca Castellar de Faria	1º Registro de Imóveis de Joinville/SC	Diamante
Cláudio Barroso Ribeiro	Serviço Registral de Imóveis de Nova Lima/MG	Ouro
Cleomar Carneiro de Moura	Cartório de Registro de Imóveis - 1º Ofício - Belém/PA	Diamante
Emilio da Silveira Santos	Cartório do Registro de Imóveis - Alfenas/MG	Ouro
Fernanda Schnaider	Registro Civil de Pessoas Naturais, Jurídicas, Títulos e Documentos e Oficio de Registro de Imóveis de Navegantes/SC,	Prata
Fernando Pereira do Nascimento	1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG	Diamante
Juan Pablo Correa Gossweiler	Cartório de Registro de Imóveis da 2º Circunscrição de Campo Grande/MS	Diamante
Manoel Aristides Sobrinho	4º Ofício de Registro de Imóveis - Brasília/DF	Diamante
Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião	Cartório 2º Ofício - Itaboraí /RJ	Ouro
Maria Aparecida Bianchin Pacheco	Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Poxoréu/MT	Diamante
Maria do Carmo de Toledo Afonso	1º Oficio de Registro de Imóveis de Criciúma/SC	Diamante
Maurício Passaia	Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu/SC	Diamante
Naurican Ludovico Lacerda	Registro de Imóveis de São José/SC	Diamante
Paulo Morais Fernandes	1º Serviço Registral, Títulos e Documentos da Comarca de Água Boa/MT	Diamante
Renato Martins Silva	Serviço Registral Imobiliário Martins Silva - Caçador/SC	Ouro
Rogério Marques Siqueira Costa	Cartório 1º Ofício de Notas e Registros de Itacoara/RJ	Ouro
Rubia Mara Oliveira Castro Girão	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Juara/∭	Prata
Sandra Mara de Braga	3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC	Ouro
Sebastião David Correa Tourinho	Registro de Imóveis de Palhoça/SC	Diamante
Sérgio Neumann Cupolilo	1º Ofício do Registro de Imóveis de Tubarão/SC	Ouro

Fonte: Assessoria de Comunicação do IRIB

Lista dos vencedores do PQTA 2013

Em 10.12.2013

Manual de Boas Práticas

LANÇAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Presidente do IRIB, Ricardo Basto da Costa Coelho, participou da solenidade, que ocorreu na CGJ-ES

A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo promoveu, na última sexta-feira (6/12), o seminário "A Corregedoria-Geral da Justiça e seu papel institucional de agente qualificador dos serviços extrajudiciais". Na oportunidade, foi lançado o Sistema Eletrônico de Registro de Imóveis.

O corregedor-geral da Justiça, desembargador Carlos Henrique Rios do Amaral, em seu pronunciamento, afirmou que o uso do Sistema do Registro Eletrônico de Imóveis, além de cumprir exigência legal de implantação do registro eletrônico, trará para os registradores imobiliários a possibilidade de oferecer aos usuários uma gama de serviços muito mais qualificada, segura e célere, exatamente em conformidade com as exigências que se apresentam nos dias atuais, garantiu.

O presidente do IRIB, Ricardo Basto da Costa Coelho, por sua vez, destacou que a adesão do Espírito Santo à plataforma Central Registradores de Imóveis, certamente, irá estimular outros estados a participarem do projeto. "O sistema de registro utilizado no Brasil é um dos melhores do mundo e, ao se tornar eletrônico, dará um salto de qualidade ainda maior. Nossa intenção é fazer com que isso realmente aconteça dentro do prazo legal, em todas as regiões do Brasil e não apenas nos grandes centros". O diretor de Informática e Tecnologia do IRIB e também presidente da Arisp, Flauzilino Araújo dos Santos;

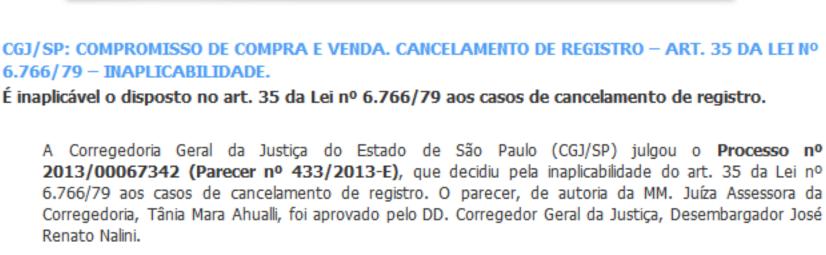
o diretor Especial para implantação do Registro Eletrônico do Instituto, João Carlos Kloster; e o registrador de imóveis em Espírito Santo, membro nato do Conselho Deliberativo e ex-presidente do IRIB, Helvécio

Duia Castello, também participaram do evento.



selecionada

6.766/79 – INAPLICABILIDADE.



cancelado, ou mediante depósito em dinheiro à sua disposição junto ao Registro de Imóveis". Leia mais Íntegra da decisão Seleção: Consultoria do IRIB Fonte: Base de dados de Jurisprudência do IRIB

No caso em tela, a recorrente interpôs recurso administrativo da r. sentença proferida pelo juízo a quo, que manteve a negativa de averbação do cancelamento de compromisso de venda e compra realizada em processo judicial. Sustentou que a exigência formulada pelo Oficial Registrador somente tem cabimento na hipótese de pedido administrativo, sendo que a decisão judicial supera a necessidade de comprovação do ressarcimento do compromissário comprador. O Oficial Registrador, por sua vez, fundamentou a recusa com base no art. 35 da Lei nº 6.766/79, que determina que "somente será efetuado novo registro relativo ao mesmo lote, se for provada a restituição do valor pago pelo vendedor ao titular do registro

RESPONDE

Renato Nalini.

USUFRUTO. INSTITUIÇÃO PELO PROMITENTE COMPRADOR – IMPOSSIBILIDADE.

IRIB

acerca do assunto, valendo-se dos ensinamentos de Ademar Fioranelli: Pergunta É possível a instituição de usufruto pelo promitente comprador? Veja a resposta Seleção: Consultoria do IRIB Fonte: Base de dados do IRIB Responde

Para garantir que nossos comunicados cheguem em sua caixa de entrada, adicione o email boletim@irib.org.br ao seu

Rezende dos Santos (membro do Conselho Deliberativo e da Comissão de Assuntos Internacionais); José Augusto Alves

Questão esclarece acerca da impossibilidade de instituição de usufruto pelo promitente comprador.

Para esta edição do Boletim Eletrônico a Consultoria do IRIB selecionou questão acerca da impossibilidade de instituição de usufruto pelo promitente comprador. Veja como a Consultoria do IRIB se posicionou

EXPEDIENTE - BOLETIM ELETRÔNICO DO IRIB

Consultoria: Fábio Fuzari e Daniela Lopes

catálogo de endereços.

Textos: Juliana Affe

O Boletim Eletrônico é uma publicação do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil - IRIB. Presidente do IRIB: Ricardo Basto da Costa Coelho (presidente.irib@gmail.com) Jornalista responsável: Andrea Vieira Mtb 4, 188

Email: contato@irib.org.br Revisão Técnica: Ricardo Basto da Costa Coelho (presidente do IRIB); João Pedro Lamana Paiva (vice-presidente do IRIB); Francisco José

não assume qualquer responsabilidade pelo teor do que é veiculado neste informativo.

Pinto (secretário geral); Sérgio Busso (1º tesoureiro); Eduardo Agostinho Arruda Augusto (diretor de Assuntos Agrários); Jordan Fabrício Martins (diretor Social e de Eventos); Maria do Carmo de Rezende Campos Couto (membro do conselho

editorial); Luiz Egon Richter (membro do conselho editorial); José de Arimatéia Barbosa (vice-presidente para o Estado do Mato Grosso); Helvécio Duia Castello (membro do Conselho Deliberativo), Maria Aparecida Bianchin Pacheco (suplente do Conselho Fiscal) e Ricardo Gonçalves (titular do Ofício Único de Passagem Franca/MA). Nota de responsabilidade

As opiniões veiculadas não expressam necessariamente a opinião da diretoria do IRIB e dos editores deste boletim eletrônico. As matérias assinadas são de exclusiva responsabilidade de seus autores.

Direitos de reprodução As matérias aqui veiculadas podem ser reproduzidas mediante expressa autorização dos editores, com a indicação da fonte.

O inteiro teor das notícias e informações você encontra no site do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil - IRIB. O IRIB

CEP 01311-300 - São Paulo/SP, Brasil (11) 3289-3599 | (11) 3289-3321

Av. Paulista, 2073 - Horsa I - Conjuntos 1.201 e 1.202 - Bairro Cerqueira Cesar

www.irib.org.br

